

ATA N.º 17/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.SET.2025

ATA N.º 17/2025

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL, REALIZADA NO DIA TRÊS DE SETEMBRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO: -----

Aos **três dias do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco**, no edifício-sede do Município de Almodôvar, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal, nos termos do art.º 40.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, relativamente à **primeira quinzena do mês de setembro**, a qual foi presidida pelo **Senhor Presidente da Câmara Municipal**, Dr. António Manuel Ascensão Mestre Bota, **encontrando-se igualmente presentes a Senhora Vice-Presidente**, Dr.ª Ana do Carmo e os Senhores Vereadores Sr. João Pereira, Enf.ª Lucinda Jorge e Sr. António Sebastião. -----

A reunião foi secretariada pela Assistente Técnica, Carla Maria Moiteiro Lima. -----

ABERTURA OFICIAL DA REUNIÃO: -----

Às **dez horas e vinte minutos**, o Senhor Presidente da Câmara Municipal declarou **aberta a reunião**, com a seguinte **Ordem do Dia**, comunicada por correio eletrónico, nos termos da deliberação de 20.OUT.2021. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de transferência de propriedade de viatura pela Resialentejo no âmbito de projeto de recolha seletiva porta-a-porta e PAYT;

1.2 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar, a RESIALENTEJO Tratamento e Valorização de Resíduos EIM, e a Sociedade de Reciclagem de Cápsulas de Café - RECAPS, LDA., no âmbito específico da recolha e valorização de cápsulas de café; -----

1.3 - Apreciação e deliberação sobre a Proposta de início do procedimento de elaboração do Regulamento de Acesso e Utilização do Centro Coordenador de Transportes; -----

1.4 - Apreciação e deliberação sobre a proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal referente à isenção de pagamento de taxas e preços no âmbito de eventos de manifesto e relevante interesse público enquadrado nas Eleições Autárquicas 2025; -----

1.5 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de apoio logístico formulado pela Associação "Fantasias Doces" para realização de uma festa de final de Verão; -----

1.6 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira e apoio logístico formulado pelo Moto Clube de Almodôvar para realização do 20.º encontro de Ciclomotores Antigos de Almodôvar; -----

1.7 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira extraordinária, formulado pelo atleta individual de Almodôvar, com vista a apoiar a sua participação nas provas de Culturismo; -----

1.8 - Apreciação e deliberação sobre o pedido de comparticipação financeira e apoio logístico formulado pelo Clube Desportivo de Almodôvar com vista à sua participação na 2.ª pré-eliminatória da Taça de Portugal da época de 2025/2026; -----

1.9 - Apreciação e deliberação sobre as comparticipações financeiras a atribuir a entidades legalmente existentes no concelho; -----

1.10 - Conhecimento sobre o Ato Público de Abertura de Propostas no âmbito da Hasta Pública para alienação do Lote n.º 4, localizado no Loteamento Municipal do Mártir

ATA N.º 17/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.SET.2025

e Santo, ao abrigo do Regulamento Municipal de Atribuição de Incentivos à Fixação de Médicos de Medicina Geral e Familiar na Unidade de Saúde de Almodôvar. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO:-----

2.1.1 - Apreciação e deliberação sobre a ata n.º 15/2025, da reunião ordinária realizada no dia 20 de agosto e da ata n.º 16/2025, da reunião extraordinária realizada no dia 27 de agosto.-----

2.2 - FINANÇAS: -----

2.2.1 - Conhecimento da Situação Financeira da Autarquia; -----

2.2.2 - Apreciação e deliberação sobre pedido de indemnização formulado por trabalhador municipal em virtude de alteração de férias por facto imputável ao funcionamento do serviço. -----

3. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

3.1 - Apreciação e deliberação sobre o destaque de prédio rustico sito na Freguesia de Santa Cruz; -----

3.2 - Apreciação e Deliberação sobre o pedido de reequilíbrio financeiro formulado pelo Empreiteiro no âmbito do Contrato n.º 09/2020, de 03 de março - Empreitada de Obras Públicas Instalações Sanitárias Públicas no Centro Histórico de Almodôvar. -----

4. DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

4.1 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia, no âmbito das Atividades de Enriquecimento Curricular (AEC) - 2025/2026; -----

4.2 - Apreciação e deliberação sobre a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a CERCICOA para prestação de serviço de transporte adaptado de aluno - Ano Letivo 2025/2026; -----

4.3 - Apreciação e deliberação sobre candidatura para atribuição do apoio à aquisição de material escolar;-----

4.4 - Apreciação e deliberação sobre os pedidos formulados para o aumento do plafond anual de comparticipação dos medicamentos no âmbito do Regulamento do Cartão Almodôvar Solidário;-----

4.5 - Apreciação e deliberação sobre a proposta de apoio a conceder no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social. -----

5 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS. -----

I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA -----

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO: -----

O **Senhor Presidente** questionou os membros do Executivo no sentido de saber se pretendiam tratar de assuntos de interesse municipal, lembrando os Senhores Vereadores que seria cumprido o tempo destinado para o "*Período Antes da Ordem do dia*", de **60 minutos, que foi utilizado.** -----

Intervenções do executivo: -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber o que se está a passar concretamente com a qualidade da nossa água. O Senhor Presidente já explicou que

ATA N.º 17/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.SET.2025

houve um percalço e foi necessário substituir os filtros, porém, já se passaram 15 dias e a qualidade da água não melhorou, tendo em conta que foi dito que já tinham sido mudados os filtros e resolvido o problema. -----

O **Senhor Presidente** referiu que apenas foi há uma semana e temos a água armazenada em depósito que leva entre 24 a 36 horas a renovar mas, pressupostamente, se os filtros já foram substituídos era para já termos reposta a qualidade da água. -----

Vai ter uma reunião com as Águas do Alentejo para saber concretamente o que se passou. Segundo informação dos técnicos, já está tudo resolvido e até aumentaram a pressão da água para que a limpeza dos depósitos pudesse ser mais rápida, mas, na realidade, também não encontrou grande diferença na qualidade da água. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** disse que o Senhor Presidente deveria averiguar bem as causas porque é lastimável que deixem as coisas chegar a esse ponto parecendo-lhe que estão descuidados, parecendo-lhe que os municípios também são responsáveis. Não percebe bem qual foi o problema da barragem porque já houve alturas que estava mais baixa e não houve nenhum problema.-----

Questiona se se justifica estarmos a pagar a água nestas condições, ou se pelo menos vamos pagar um preço menor devido a estas condições, a esta má qualidade da mesma?

Outra questão que gostaria que fosse esclarecida é que tem verificado que se tem feito a recolha de resíduos da parte da tarde, passa-se alguma coisa? -----

O **Senhor Presidente** explicou que têm dois carros avariados e os trabalhadores têm feito rotatividade para a recolha do lixo. Estavam à espera de peças para poder reparar os camiões. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** quis saber quantos carros estão a ser utilizados agora, se a recolha tem sido feita como deve ser e se a reparação dos camiões é feita pela Câmara. -----

O **Senhor Presidente** explicou que temos 3 carros e a recolha agora é só feita por um. Quanto à reparação vai ser feita aqui em Almodôvar, estavam a espera das peças que finalmente já chegaram. -----

Para solucionar o problema, a recolha tem sido feita em duas escalas com o mesmo carro, é feita uma recolha normal, como deve ser, e os trabalhadores asseguram essa rotatividade.-----

O resto da recolha, isto é, o papelão e o plástico é feito normalmente pelos carros da Resialentejo. Mais referiu que por vezes temos o problema das pessoas que insistem em não fazer a reciclagem como deve ser e deixam o lixo no chão. -----

O **Senhor Vereador António Sebastião** referiu que é sua convicção que temos de começar a promover a seleção de lixo, desde cedo, nas escolas, para se ir enraizando. ----

Outra situação que gostaria de questionar era como correu o festival *Summer End*, se a situação foi igual à do ano passado, se é verdade o que se comenta sobre o caso de uma jovem. -----

Referiu que na sexta-feira esteve montado um grande aparato policial, que mandavam parar todos mesmo aqueles residentes que nem iam ao festival o que não é muito agradável. -----

O **Senhor Presidente** explicou que tivemos a Proteção Civil no centro de operações, para que pudessemos dar uma resposta rápida em caso de necessidade, tivemos a GNR no local e foi possível revistar todas as mochilas, etc. e tentaram evitar-se os mesmos erros do ano passado. -----

Quanto ao aparato policial foi mais uma questão preventiva.-----

ATA N.º 17/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.SET.2025

A **Senhora Vice-Presidente** disse que ocorrem incidentes que são passíveis de surgir tratando-se de aglomerados jovens em contexto de campismo neste tipo de evento. Este ano registaram-se 6 incidentes e somente 2 por intoxicação etílica que inclui o caso da jovem que o Senhor Vereador se referiu, que foi logo socorrida pela segurança e GNR mas tratou-se apenas de um desmaio e má disposição e nada mais que isso. A jovem em causa foi à casa de banho onde se sentiu mal e tiveram que arrombar a porta para a socorrer, tendo gerado esses comentários, foi levada às urgências a Castro Verde. -----

Este ano houve menos reportes relacionados com estupefacientes, houve em atenção situações que ocorreram o ano passado e sanaram-se. Não houve situações com gravidade apenas 6 reportes e 2 foram para Castro Verde. No campo dos incidentes há uma melhoria significativa do ano anterior para este. -----

Mais referiu que o cartaz deste ano foi feito com o objetivo de retirar uma tipologia de jovens mais adictos a consumos. -----

Segundo informação, este ano, em termos de bares, até venderam mais que o ano passado. -----

A **Senhora Vereadora Lucinda Jorge** referiu que o menor número de ocorrências pode estar relacionado com o número de pessoas que estiveram no Festival. -----

Aclarou que foi ao evento no sábado e estava deserto, é sua opinião, que este facto tem de ser analisado e detetadas as causas e, se for o caso, reformular o evento. -----

Fala-se que foi gasto um valor extremamente alto e questionou se é possível saber qual foi o valor total gasto no Festival e o número de bilhetes vendidos para saber quantas pessoas frequentaram este evento. -----

O **Senhor Presidente** disse que assim que for possível será entregue informação com o valor e o número de pulseiras vendidas. -----

Referiu também que apenas foi ao Festival na sexta-feira e achou que estava um pouco mais fraco que o ano passado, não tem na memória o cartaz do ano passado mas pareceu-lhe que o cartaz este ano até era bem melhor, contudo estas datas coincidiram com as festas de Santa Barbara e com a “noite branca” de Loulé, a causa foi certamente a mudança de datas. -----

Referiu igualmente que também achou que o campismo estava mais vazio que no ano anterior. -----

Em termos de receita dos bares, há eventos que têm menos gente mas os gastos até são bons, depende do tipo de público se tem ou não mais capacidade financeira. -----

II - ORDEM DO DIA: -----

1 - GABINETE DE APOIO PESSOAL À PRESIDÊNCIA: -----

1.1 - PROPOSTA DE TRANSFERÊNCIA DE PROPRIEDADE DE VIATURA PELA RESIALENTEJO NO ÂMBITO DE PROJETO DE RECOLHA SELETIVA PORTA-A-PORTA E PAYT: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o Processo em referência, acompanhado da Proposta n.º 144/2025, exarada em 02 de setembro, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos. -----

Aclarou que foi celebrado um Protocolo entre o Município de Almodôvar e a Resialentejo – Tratamento e Valorização de Resíduos E.I.M., tendo por objeto estabelecer as formas de cooperação necessárias à implementação das ações candidatas pela Resialentejo ao Programa Operacional Sustentabilidade e Eficiência no Uso dos Recursos, no âmbito do Aviso POSEUR-11-2019-25, na candidatura designada como “Projetos de recolha seletiva multimaterial porta-a-porta”. -----

No âmbito desta candidatura, foram adquiridas algumas viaturas de recolha, alocadas aos municípios, para implementar os projetos de recolha seletiva porta-a-porta. -----

ATA N.º 17/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.SET.2025

Vem agora a Resialentejo através de ofício, informar que o respetivo Conselho de Administração deliberou transferir a propriedade das viaturas para os municípios, pelo valor unitário de 1.020,00 € + IVA, face à corrente e adequada implementação do projeto.

Mais referiu que este projeto encontra-se a decorrer na Vila de Almodôvar, tendo um impacto positivo e uma participação ativa da população, pelo que é vantajoso a sua manutenção e garantir a existência de recursos e meios que o permitam. -----

Nestes termos, solicita que o executivo delibere aprovar a aceitação de transferência de propriedade de viatura em apreço, pela Resialentejo, pelo valor de 1.254,60 €, a integrar na esfera de património da autarquia. -----

Submetido o assunto à votação, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aceitar a transferência de propriedade de viatura com a matrícula 86-TR-68, Marca ISUZU, Modelo NPR 150 pela Resialentejo – Tratamento e Valorização de Resíduos E.I.M., pelo valor de 1.254,60 €, a integrar na esfera de património da autarquia;-----

2.º - Aprovar que os encargos associados sejam suportados através da rubrica orçamental 1.1 “Serviços gerais da administração pública”, com o número sequencial de compromisso 94528, de 29 de agosto de 2025;-----

3.º - Conceder ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **os poderes necessários para outorgar** a documentação inerente à presente matéria;-----

4.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º 144/2025;-----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

1.2 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, A RESIALENTEJO TRATAMENTO E VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS EIM, E A SOCIEDADE DE RECICLAGEM DE CÁPSULAS DE CAFÉ - RECAPS, LDA., NO ÂMBITO ESPECÍFICO DA RECOLHA E VALORIZAÇÃO DE CÁPSULAS DE CAFÉ: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a informação n.º 22605, exarada a 28 de agosto, pelo Técnico Superior, Dr. Manuel Campos, bem como uma minuta do protocolo de colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar, a RESIALENTEJO - Tratamento e Valorização de Resíduos E.I.M., e a Sociedade de Reciclagem de Cápsulas de Café - RECAPS, Lda., tendo em vista a implementação do “Projeto de Reciclagem das Empresas de Café”, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e cujos teores dão-se aqui como totalmente reproduzidos.-----

Continuando, disse designadamente que o presente Protocolo tem por objeto instituir uma colaboração entre as outorgantes, tendo em vista a implementação do “Projeto de Reciclagem das Empresas de Café”, o qual, em complementaridade com a separação já desenvolvida pelas sócias da RECAPS, visa a recolha e valorização de cápsulas de café, tanto aquelas comercializadas pelas sócias da RECAPS, como aquelas comercializadas por outros operadores, que todos os anos entram no mercado, que são normalmente encaminhadas para o fluxo de resíduos indiferenciados. -----

Submetido o assunto à votação, a **Câmara**, no uso da competência constante do artigo 33.º n.º 1, alínea *ffj* do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a Minuta de Protocolo que terá por objeto instituir uma colaboração entre o Município de Almodôvar, a RESIALENTEJO Tratamento e Valorização de Resíduos E.I.M., e a Sociedade de Reciclagem de Cápsulas de Café - RECAPS, Lda., tendo em vista a implementação do “Projeto de Reciclagem das Empresas de Café”, o qual, em complementaridade com a separação já desenvolvida pelas sócias da RECAPS, visa a recolha e valorização de cápsulas de café, tanto aquelas comercializadas pelas sócias da

ATA N.º 17/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.SET.2025

RECAPS, como aquelas comercializadas por outros operadores, que todos os anos entram no mercado, que são normalmente encaminhadas para o fluxo de resíduos indiferenciados, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 22605, exarada pelos serviços; -----

2.º - Aprovar que a presente deliberação seja comunicada à RESIALENTEJO Tratamento e Valorização de Resíduos E.I.M., e à Sociedade de Reciclagem de Cápsulas de Café RECAPS, Lda., para efeitos de agendamento da data para a respetiva outorga;-----

3.º - Conceder os poderes necessários ao Sr. Presidente da Câmara Municipal, quer para a designação dos interlocutores do Município, quer para a outorga do Protocolo;---

4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta; -----

5.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**.-----

1.3 - PROPOSTA DE INÍCIO DO PROCEDIMENTO DE ELABORAÇÃO DO REGULAMENTO DE ACESSO E UTILIZAÇÃO DO CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 148/2025, exarada em 02 de setembro de 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao livro de atas.-----

Mais explicou, resumidamente, que o Município de Almodôvar, enquanto proprietário do Centro Coordenador de Transportes, para efeitos legais é o operador do terminal rodoviário, cabendo-lhe por isso a gestão do referido equipamento, bem como a aprovação das condições de acesso e os tarifários, alocação da capacidade do equipamento e definição dos horários e escalas.-----

Como tal, é um dever do Município, *“permitir o acesso em condições equitativas, não discriminatórias e transparentes ao mesmo, a todos os operadores de serviços públicos de transporte de passageiros, incluindo os operadores de serviços expresso, designadamente quanto às instalações, oficinas, estacionamento, bilheteiras, sistemas de atendimento, venda e informação ao público”*, obedecendo às regras e procedimentos previstos pela lei.

Para esse efeito, estabelece ainda a legislação que estes equipamentos devem possuir um regulamento com as respetivas condições de utilização, incluindo regras de programação da repartição de capacidade, regras de admissão ao terminal ou interface e respetivos serviços e listagem de todos os serviços prestados e respetivos preços praticados.-----

A ponderação dos custos e benefícios deste Regulamento não onera os interesses financeiros do Município de Almodôvar, uma vez que se enquadra numa lógica de rigor, transparência, equidade e imparcialidade, concretizada através do estabelecimento de regras claras no âmbito do acesso ao Terminal Rodoviário por parte dos operadores de serviços públicos de transporte de passageiros.-----

Mais referiu que foi apresentado pelo Gabinete Jurídico e de Auditoria um anteprojeto de Regulamento de Acesso e Utilização do Centro Coordenador de Transportes de Almodôvar.-----

Nestes termos, é intenção deste Município dar início ao procedimento de elaboração do Regulamento de Acesso e Utilização do Centro Coordenador de Transportes de Almodôvar, nos termos do Artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, promovendo-se a consulta a todos os potenciais interessados, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento.-----

Apreciada a matéria, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:**-----

ATA N.º 17/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.SET.2025

1º - Aprovar, que seja dado **início ao procedimento de elaboração** do Regulamento de Acesso e Utilização do Centro Coordenador de Transportes de Almodôvar, nos termos do artigo 98.º n.º 1 do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, tendo por base a sua versão atualmente em vigor; -----

2º - Aprovar que se promova a consulta, **por Edital**, a todos os interessados, **pelo prazo de 20 dias úteis**, contados da data da publicitação da deliberação da Câmara Municipal, para que estes possam apresentar os seus contributos no âmbito deste procedimento; -----

3º - Aprovar que os contributos a apresentar pelos interessados **sejam remetidos** via correio eletrónico, **para o seguinte endereço**: gabinete.juridico@cm-almodar.pt, devendo os interessados colocar, como “Assunto”, o seguinte texto: “*Apresentação de Sugestões – Regulamento de Acesso e Utilização do Centro Coordenador de Transportes de Almodôvar*”; -----

4.º - Que seja dado conhecimento a todos os trabalhadores ao serviço deste Município do teor do presente deliberação; -----

5.º - Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a proposta n.º 148/2025; -----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.4 - PROPOSTA DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL REFERENTE À ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS E PREÇOS NO ÂMBITO DE EVENTOS DE MANIFESTO E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO ENQUADRADO NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2025: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 141/2025, exarada em 1 de setembro, que se transcreve:-----

**“PROPOSTA N.º 141/2025 -----
PROPOSTA RELATIVA À ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS E PREÇOS NO ÂMBITO DE EVENTOS DE MANIFESTO E RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO ENQUADRADOS NAS ELEIÇÕES AUTÁRQUICAS 2025-----**

Considerando que: -----

- No passado dia 14 de julho de 2025, foi publicado em Diário da República o decreto que marcou o dia das eleições autárquicas, as quais terão lugar no próximo dia **12 de outubro de 2025** (cfr. Decreto n.º 8/2025, de 14 de julho); -----

- Nos termos dos Artigos 62.º a 65.º da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, aprovada pela Lei Orgânica n.º 1/2001, de 14 de agosto, todas as candidaturas têm direito à utilização, **durante o período de campanha eleitoral**, de edifícios públicos e recintos pertencentes ao Estado e outras pessoas coletivas de direito público, bem como de salas de espetáculos ou de outros recintos de normal utilização pública; -----

- Nos termos do Artigo 63.º n.º 2 da Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais, a utilização de edifícios públicos e recintos pertencentes ao Estado e outras pessoas coletivas de direito público, durante o período de campanha eleitoral, é gratuita; -----

- O período de campanha eleitoral apenas terá início a **30 de setembro de 2025**, vigorando até ao dia **10 de outubro de 2025**; -----

- Tem sido, entretanto, solicitado a esta Câmara Municipal, por parte de várias candidaturas aos órgãos autárquicos, a disponibilização de espaços municipais e/ou apoio logístico (cadeiras, palco, som, etc.), para fins políticos; -----

- A Lei Eleitoral dos Órgãos das Autarquias Locais nada diz sobre se a autorização da utilização de edifícios públicos e recintos pertencentes ao Município, bem como a solicitação de apoio logístico, durante o período eleitoral que medeia entre a marcação do dia das eleições e o início da campanha eleitoral, para fins políticos, deve ser gratuita, ou sujeita ao pagamento da respetiva taxa ou preço, nos termos do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais; -----

- De forma a garantir o tratamento equitativo de todas as candidaturas, todas as solicitações de espaços municipais e/ou de apoio logístico, efetuadas durante o período eleitoral que antecede o

ATA N.º 17/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.SET.2025

período de campanha eleitoral, não deverão ter quaisquer encargos para a candidatura requerente, ficando o respetivo deferimento dependente da disponibilidade do espaço e/ou dos meios logísticos para o efeito; -----

Proponho que a Câmara Municipal delibere: -----

1. **Aprovar**, nos termos do **Artigo 5.º n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais**, a **Isenção de pagamento de taxas ou preços que sejam devidos pela utilização de edifícios públicos e recintos pertencentes ao Município, bem como a solicitação de apoio logístico, durante o período eleitoral que medeia entre a marcação do dia das eleições e o início da campanha eleitoral, para fins políticos, por parte das candidaturas que se apresentem às eleições;** ---
2. **Que a presente deliberação produza efeitos desde a data em que foi publicado em Diário da República o decreto que marcou o dia das eleições autárquicas (14 de julho de 2025);** -----
3. **Seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recair sobre a presente proposta;** -----
4. **Nos termos do Artigo 57.º n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a deliberação que recair sobre a presente Proposta seja aprovada em minuta.** "-----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar**, nos termos do Artigo 5.º n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, **a Isenção de pagamento** de taxas ou preços que sejam devidos pela utilização de edifícios públicos e recintos pertencentes ao Município, bem como a solicitação de apoio logístico, **durante o período eleitoral que medeia entre a marcação do dia das eleições e o início da campanha eleitoral**, para fins políticos, por parte das candidaturas que se apresentem às eleições;-----

2.º - **Que a presente deliberação produza efeitos desde a data em que foi publicado em Diário da República o decreto que marcou o dia das eleições autárquicas (14 de julho de 2025);** -----

3.º - **Que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a Proposta n.º141/2025;** -----

4.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente **deliberação em minuta.** -----

1.5 - PEDIDO DE APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO “FANTASIAS DOCES” PARA REALIZAÇÃO DE UMA FESTA DE FINAL DE VERÃO: -----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 142/2025, exarada em 02 de setembro, acompanhada um pedido formulado pela Associação “Fantasias Doces”, **que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos**, através do qual solicitam apoio logístico de várias ordens, nomeadamente, tendas e quadro elétrico, com vista à realização de uma festa de final de Verão, que ocorrerá no dia 13 de setembro. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - **Aprovar** a colaboração do Município de Almodôvar na realização do evento; ---

2.º - **Aprovar** a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do **apoio logístico** desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, **devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados** com o Chefe de Divisão de Obras, Serviços Urbanos, Gestão Territorial, Eng.º Pedro Samarra; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a presente **deliberação em minuta.** -----

1.6 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELO MOTO CLUBE DE ALMODÔVAR PARA REALIZAÇÃO DO 20.º ENCONTRO DE CICLOMOTORES ANTIGOS DE ALMODÔVAR: -----

ATA N.º 17/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.SET.2025

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação o documento I22916, de 02 de setembro, bem como os pedidos exarados pelo Moto Clube de Almodôvar, que fazem parte integrante do livro anexo às atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidos, através dos quais solicitam uma comparticipação financeira, apoio logístico de várias ordens, autorização para utilização do Jardim dos Bombeiros, Pavilhão Desportivo Municipal e cedência da Cantina e Polivalente da Escola Secundária, com vista a apoiar a realização do 20.º Encontro de Ciclomotores Antigos, a realizar dia 07 de setembro de 2025.-----

Sobre esta matéria o Senhor Presidente esclareceu que todos os trâmites relativos ao apoio logístico solicitado e cedência dos espaços, deverão ser previamente acordados com o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º *Pedro Samarra* e com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Dra. Paula Espírito Santo e que a limpeza dos espaços cedidos será da inteira responsabilidade dos requerentes. -----

Apreciada a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a colaboração do Município de Almodôvar na realização do evento; ----

2.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), a transferir para o Moto Clube de Almodôvar, destinada a fazer face a despesas inerentes à realização do 20.º Encontro de Ciclomotores Antigos, a realizar dia 07 de setembro de 2025, nos termos e com os fundamentos constantes no processo;-----

3.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 94569;-----

4.º - Aprovar a satisfação dos encargos financeiros decorrentes do apoio logístico desta iniciativa, nos termos e com os fundamentos constantes no processo, devendo os respetivos trâmites serem previamente acordados com o Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º *Pedro Samarra* e com a Chefe da Divisão de Intervenção Social, Educação, Cultura, Desporto e Juventude, Dra. Paula Espírito Santo; -

5.º - Autorizar a utilização do Jardim dos Bombeiros, Pavilhão Desportivo Municipal, bem como a cedência da Cantina e Polivalente da Escola Secundária, para apoio ao evento; -----

6.º - Aprovar, nos termos do artigo 5.º, n.º 7 do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais, a isenção do pagamento das Taxas devidas ao Município, pela utilização do Jardim dos Bombeiros, Pavilhão Desportivo Municipal e pela utilização da Cantina e Polivalente da Escola Secundária, devendo os serviços competentes assegurar essa mesma isenção; -----

7.º - Que seja comunicado aos requerentes que ficam estes responsáveis pela solicitação das licenças devidas no âmbito do evento, que sejam cumpridas todas as regras básicas de higiene e segurança e todos os condicionalismos previstos nos Regulamentos adstritos à atividade requerida, bem como da limpeza do espaço cedido; -

8.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.7 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA EXTRAORDINÁRIA, FORMULADO PELO ATLETA INDIVIDUAL DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR A SUA PARTICIPAÇÃO NAS PROVAS DE CULTURISMO: -----

Antecipando-se à apreciação e votação da matéria em epígrafe, a **Senhora Vice-Presidente, Dra. Ana Carmo**, nos termos do n.º 1 do art.º 70 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, comunicou, o seu impedimento de participar na apreciação e decisão da matéria em apreço, por força do disposto na alínea a) do n.º 1 do art.º 69º do citado diploma, tendo-se ausentado da reunião,

ATA N.º 17/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.SET.2025

passando o órgão a funcionar com observância do estatuído no n.º 2 do artigo 72º do referido Código. -----

Prosseguindo, o **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a Proposta n.º 145/2025, exarada em 02 de setembro de 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, através da qual propõe a atribuição de uma comparticipação financeira, a título extraordinário, no montante de €250,00, a transferir para o Atleta Individual, com processo 2025/850.10.003.01/68, com vista a fazer face às despesas inerentes à sua participação na prova europeia de Culturismo, que irá decorrer em Itália, nos dias 15 e 16 de novembro de 2025. -----

Analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no montante de €250,00 (duzentos e cinquenta euros), a transferir para o Atleta Individual, com processo 2025/850.10.003.01/68, com vista a fazer face às despesas inerentes à sua participação na prova europeia de Culturismo, que irá decorrer em Itália, nos dias 15 e 16 de novembro de 2025, nos termos e com os fundamentos constantes na Proposta n.º 145/2025, que se anexa; -----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e **compromisso n.º 94607**; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

1.8 - PEDIDO DE COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA E APOIO LOGÍSTICO FORMULADO PELO CLUBE DESPORTIVO DE ALMODÔVAR COM VISTA À SUA PARTICIPAÇÃO NA 2.ª PRÉ-ELIMINATÓRIA DA TAÇA DE PORTUGAL DA ÉPOCA DE 2025/2026: -----

A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

1.9 - COMPARTICIPAÇÕES FINANCEIRAS A ATRIBUIR A ENTIDADES LEGALMENTE EXISTENTES NO CONCELHO: -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e apresentou a Proposta n.º 143/2025, exarada em 02 de setembro de 2025, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas, propondo a atribuição da comparticipação financeira à seguinte entidade legalmente existente no concelho, destinada a apoiar as atividades de interesse municipal, que assumam natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra: -----

ENTIDADES	VALOR	PRAZO DE AMORTIZAÇÃO DA COMPARTICIPAÇÃO	CABIMENTO/ COMPROMISSO
Associação "Ajuda a Sorrir"	€2.000,00	1 Tranche	Compromisso n.º 94611

Propôs ainda: -----

Que o Técnico Superior responsável pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela entidade em referência (Dr. Ricardo Jacob) promova a elaboração do competente Protocolo, com a presente entidade e para o ano de 2025. -----

Nesses termos, analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

ATA N.º 17/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.SET.2025

1.º - **Aprovar a atribuição da comparticipação financeira** descrita, devendo os competentes serviços processar o seu pagamento, de acordo com o determinado e após assinado o respetivo Protocolo; -----

2.º - Que o **Técnico Superior designado como responsável** pela monitorização e acompanhamento das atividades desenvolvidas pela entidade em referência promova a elaboração do competente Protocolo, com a entidade em apreço e para o ano de 2025; -----

3.º - **Aprovar**, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

1.10 - CONHECIMENTO SOBRE O ATO PÚBLICO DE ABERTURA DE PROPOSTAS NO ÂMBITO DA HASTA PÚBLICA PARA ALIENAÇÃO DO LOTE N.º 4, LOCALIZADO NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO MÁRTIR E SANTO, AO ABRIGO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE ATRIBUIÇÃO DE INCENTIVOS À FIXAÇÃO DE MÉDICOS DE MEDICINA GERAL E FAMILIAR NA UNIDADE DE SAÚDE DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** apresentou o Processo e referiu que em cumprimento da deliberação da Câmara Municipal, tomada na sua reunião ordinária de 02 de julho de 2025, foram efetuados os procedimentos tendo em vista a abertura de procedimento para alienação gratuita (doação) do Lote n.º 4 localizado no Loteamento Municipal do Mártir e Santo, propriedade do Município de Almodôvar, destinado a construção urbana – habitação unifamiliar. -----

Destacando-se, nomeadamente, a sua publicitação através do Edital n.º 134/2025, de 04 de julho onde é determinado que as propostas devem ser entregues até às 15:00 horas do dia 8 de agosto de 2025. -----

Mais referia o citado Edital que “*O Ato Público de abertura das propostas terá lugar no dia 18 de agosto de 2025 pelas 11:00 horas, na sala de reuniões do edifício-sede do Município de Almodôvar, e a respetiva análise competirá ao Júri designado pela Câmara Municipal para esse efeito*”. -----

Após término do referido prazo e, consultados os competentes serviços, verificou-se que não deu entrada qualquer proposta relativa à hasta pública em apreço, dando-se deste modo, a referida **hasta pública como deserta por falta de interessados na sua arrematação**. -----

2 - ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: -----

2.1 - ADMINISTRAÇÃO:-----

2.1.1 - APROVAÇÃO DA ATA N.º 15/2025, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO E DA ATA N.º 16/2025, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO. -----

APROVAÇÃO DA ATA N.º 15/2025, DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 20 DE AGOSTO: -----

Nos termos da deliberação de 20.OUT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar** a Ata n.º 15/2025, de 20 de agosto, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

APROVAÇÃO DA ATA N.º 16/2025, DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 27 DE AGOSTO:-----

ATA N.º 17/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.SET.2025

Nos termos da deliberação de 20.OUT.2021, foi remetida, em anexo à ordem do dia, fotocópia da ata da reunião anterior, a qual foi, previamente, lida pelos membros e, para os fins previstos no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, foi submetida a apreciação e votação. -----

Seguidamente, a Câmara **deliberou, por unanimidade, aprovar** a Ata n.º 16/2025, de 27 de agosto, a qual foi **homologada em minuta**, com exceção das intervenções do Executivo, sendo assinada pelo Senhor Presidente e por quem a lavrou. -----

2.2 - FINANÇAS: -----

2.2.1 - CONHECIMENTO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA DA AUTARQUIA:-----

A Câmara tomou conhecimento do Resumo Diário da Tesouraria do dia **dois de setembro de dois mil e vinte e cinco**, que apresentava, nas **Operações Orçamentais** um saldo a favor do Município, na importância de **€5.463.729,11** (cinco milhões quatrocentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e nove euros e onze cêntimos) e ainda das **Operações não Orçamentais**, que, àquela data, apresentava o saldo de **€642.234,02** (seiscentos e quarenta e dois mil, duzentos e trinta e quatro euros e dois cêntimos), num valor total de **€6.105.963,13** (seis milhões, cento e cinco mil, novecentos e sessenta e três euros e treze cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.2.2 - PEDIDO DE INDEMNIZAÇÃO FORMULADO POR TRABALHADOR MUNICIPAL EM VIRTUDE DE ALTERAÇÃO DE FÉRIAS POR FACTO IMPUTÁVEL AO FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO:-----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento pormenorizado desta matéria e apresentou a Informação n.º 21663, exarada em 18 de agosto de 2025, pelo Gabinete Jurídico, que aqui se dá como totalmente reproduzida e fica arquivada em pasta anexa ao presente livro de atas.

Referiu, designadamente, que existe uma exigência imperiosa do funcionamento dos serviços ao qual pertence o trabalhador e tiveram que interromper as suas férias, nos termos e com os fundamentos que consta do processo, tendo o trabalhador solicitado que fosse ressarcido dos prejuízos sofridos por deixar de gozar as férias no período marcado. -----

Ponderado e analisado o assunto, a Câmara, **por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma compensação financeira, a título de indemnização, ao trabalhador municipal, a que respeita o processo 2025/250.20.402/308, **no valor de €1.878,28**, para ressarcimento dos prejuízos sofridos por deixar de gozar as férias no período marcado, nos termos e com os fundamentos constantes na informação n.º 21663, prestada pelos serviços; -----

2.º - Aprovar que seja determinado aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução das deliberações dos órgãos que recaiu sobre a presente matéria; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

3. DIVISÃO DE OBRAS, SERVIÇOS URBANOS, GESTÃO TERRITORIAL: -----

3.1 - DESTAQUE DE PRÉDIO RUSTICO SITO NA FREGUESIA DE SANTA CRUZ: -----

O **Senhor Presidente** apresentou o processo n.º 02/2025, acompanhado de uma proposta para aprovação que se transcreve: -----

“PROPOSTA PARA APROVAÇÃO DE CÂMARA -----

PEDIDO DE DESTAQUE -----

Processo n.º 2/2025-----

Requerentes: // -----

ATA N.º 17/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.SET.2025

Tipo de Pedido: Destaque de Prédio Rustico -----
Denominado e situado: “Alfavaca” freguesia de Santa Cruz -----
Identificação do prédio: Rustico, descrito na Conservatória do Registo Predial de Almodôvar n.º 33/19850401, inscrito na matriz predial rustica sob o n.º 127, da secção T, com a área total de 9500,00 m², correspondendo totalmente a área descoberta.-----
Área a destacar: - 78,20 m² -----
Área restante: 9421,80 m² -----
De acordo com os pontos,6 e 7 do art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação.-----
O presente destaque cumpre as condições impostas, nomeadamente:-----
- Não consta da certidão de descrição da Conservatória do Registo Predial nenhum registo de ónus de não fracionamento em vigor; -----
- A parcela a destacar encontra-se integralmente inserida em perímetro urbano; -----
- Que na área correspondente ao prédio originário, não é permitido efetuar novo destaque no prazo de 10 anos, a partir da data da escritura, o que deve ser inscrito no registo predial, sobre as parcelas resultantes do destaque. -----
- Ambas as parcelas resultantes do destaque pretendido confortam com arruamento público.-----
Nos termos da legislação referida, **proponho que a Câmara delibere aprovar o pedido.** -----

Apreciada a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º – Aprovar o destaque de Prédio Rustico, denominado “Alfavaca” e situado na freguesia de Santa Cruz, descrito na Conservatória do Registo Predial do Almodôvar n.º 33/19850401, inscrito na matriz predial rustica sob o n.º 127, da secção T, com a área total de 9500,00 m², correspondendo totalmente a área descoberta, sendo que a parcela a destacar corresponde a 78,20 m² da área total, nos termos e com os fundamentos constantes na proposta de aprovação elaborada pelos serviços; -----
2.º – Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **presente deliberação em minuta.** -----

3.2 - PEDIDO DE REEQUILÍBRIO FINANCEIRO FORMULADO PELO EMPREITEIRO NO ÂMBITO DO CONTRATO N.º 09/2020, DE 03 DE MARÇO - EMPREITADA DE OBRAS PÚBLICAS INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS NO CENTRO HISTÓRICO DE ALMODÔVAR: -----

O **Senhor Presidente** fez o enquadramento desta matéria e submeteu à apreciação e deliberação a Informação n.º 23018, exarada em 02 de setembro de 2025, pelo Gabinete Jurídico, que faz parte integrante do livro anexo às atas e da qual se transcreve o seguinte excerto:-----

“(.....)-----

II – Conclusão: -----

1. Nos termos do **Artigo 282.º do Código dos Contratos Públicos**, haverá lugar à reposição do equilíbrio financeiro **apenas nos casos especialmente previstos na lei ou, a título excecional, no próprio contrato.** -----

Além disso, o cocontratante só terá direito à reposição do equilíbrio financeiro quando estejam preenchidas três condições:-----

a) O facto causador do desequilíbrio não se inclua no risco normal do negócio que o cocontratante deva suportar; -----

b) Esse facto altere os pressupostos nos quais o cocontratante determinou o valor das prestações a que se obrigou; -----

c) O contraente público conhecesse ou não devesse ignorar esses pressupostos, como será designadamente o caso de constarem dos elementos patenteados nas peças do procedimento de adjudicação. -----

2. Caso haja lugar a reposição do equilíbrio financeiro do contrato, a mesma será efetuada, na falta de estipulação contratual, designadamente através de: -----

a) Prorrogação do prazo de execução das prestações ou de vigência do contrato; -----

b) Revisão de Preços; ou -----

ATA N.º 17/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.SET.2025

c) Assunção, por parte do contraente público, do dever de prestar à contraparte o valor correspondente ao decréscimo das receitas esperadas ou ao agravamento dos encargos previstos com a execução do contrato. -----

3. No caso aqui em apreço, está em causa uma alteração anormal e imprevisível das circunstâncias em que as partes tenham fundado a decisão de contratar (“circunstâncias inesperadas ou imprevisíveis”), que implicou uma maior onerosidade para o Empreiteiro na execução do contrato de empreitada de obras públicas (Cfr. **Artigo 312.º alínea b) do Código dos Contratos Públicos**), pelo que se nos afigura, salvo melhor opinião, que a mesma terá enquadramento no disposto no **Artigo 314.º n.º 2 do Código dos Contratos Públicos**. -----

Neste sentido, afigura-se-nos, salvo melhor opinião, que a situação aqui em apreço se subsume num dos casos previstos na lei para que seja possível a reposição do equilíbrio financeiro do contrato, numa das suas modalidades, previstas no **Artigo 282.º n.º 3 do Código dos Contratos Públicos**. ----

Ora, sendo a possibilidade de assunção, por parte do contraente público, do dever de prestar à contraparte o valor correspondente ao agravamento dos encargos previstos com a execução do contrato, uma das soluções legalmente previstas para garantir essa reposição do equilíbrio financeiro, então o pedido apresentado pela empresa adjudicatária, no sentido de ser ressarcida dos custos e encargos decorrentes da maior onerosidade para o Empreiteiro na execução do contrato, por força do desabamento de terras (e apenas estes), não contemplados no preço contratual, tem enquadramento legal, e poderá ser atendido. -----

Para o efeito, afigura-se-nos também que o presente pedido deverá ser submetido à próxima reunião da Câmara Municipal, para apreciação e deliberação, e elaborado o respetivo aditamento ao **Contrato n.º 9/2020, de 03 de março**. -----

(...)”-----

Analisado a matéria, a **Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar que seja parcialmente Deferido o pedido de reposição do equilíbrio financeiro, na modalidade de prestação do valor correspondente ao agravamento dos encargos previstos com a execução do contrato, formulado pela entidade Camacho & Diogo - Construção Civil e Mediação Imobiliária, Lda., no âmbito do Contrato n.º 9/2020, de 03 de março – Empreitada de Obras Públicas Instalações Sanitárias Públicas no Centro Histórico de Almodôvar, com os fundamentos constantes da Informação n.º 078/GJA 2022, de 20 de maio (Cfr. Documento Interno n.º 05195/2022), conjugada com a informação elaborada pelo Chefe da Divisão de Obras, Serviços Urbanos e Gestão Territorial, Eng.º Pedro Miguel Curinha Samarra, datada de 02 de setembro de 2025, o qual ascenderá a €6.550,00, valor a que acresce o IVA à taxa legal em vigor (6 %);-----

2.º - Aprovar que o Gabinete de Planeamento e Gestão Financeira cabimente a verba (que ascende a **6.943,00€ - IVA incluído**), e posteriormente **o processo seja remetido ao Gabinete Jurídico e de Auditoria**, a fim de ser **elaborada a minuta de Adenda** ao Contrato n.º 09/2020, de 03 de março, que tenha por objeto a reposição do equilíbrio financeiro; -----

3.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

4. DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE:-----

4.1 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR, O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ALMODÔVAR E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA, NO ÂMBITO DAS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR (AEC) - 2025/2026:-----

O **Senhor Presidente** submeteu à apreciação a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, bem como a Proposta n.º 147/2025, exarada em 02 de setembro de 2025, através da qual se propõe a aprovação da minuta do protocolo que tem por objeto implementar as atividades de Enriquecimento Curricular de Ensino de Inglês, Atividade Física e Desportiva, Red@lmodôvar, Cante Alentejano e

ATA N.º 17/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.SET.2025

Oficina das Artes, no decurso do ano letivo de 2025/2026, cujos conteúdos aqui se dão como totalmente reproduzidos e ficam arquivados em pasta anexa ao presente livro de atas. -----

A **Senhora Vice-Presidente** referiu que irão implementar estas atividades para as escolas do ensino básico descritas no protocolo, teremos o ensino de Inglês, com uma duração semanal de 9 horas; a Atividade Física e Desportiva, com os técnicos do município com uma duração semanal de 10 horas; o Red@lmodovar que pretende dar conceitos básicos de informática, com uma duração semanal de 10 horas; o Cante Alentejano com uma duração semanal de 14 horas e a Oficina de Artes que pretende a dinamização de um espaço onde os alunos possam vivenciar diferentes experiências no âmbito das artes visuais, com uma duração semanal de 13 horas. -----

Mais referiu que os horários encontram-se na fase de finalização, o valor global será de cerca de 26 mil euros e serão remetidos os competentes documentos para a DIGEST para reembolso. -----

Analisado a matéria, a Câmara, **por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar a minuta do Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar, o Agrupamento de Escolas de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, o qual terá como objeto a implementação das Atividades de Enriquecimento Curricular, no decurso do ano letivo de 2025/2026; -----

2.º - Aprovar as cláusulas e a celebração do Protocolo, nos termos apresentados em reunião de Câmara; -----

3.º - Aprovar todos os encargos inerentes à concretização do objeto do protocolo aqui em apreço, **até ao limite global de 26.675,77€**, a atribuir em **3 (três) tranches a satisfazer no início de cada período letivo, no valor de 8.891,93€, cada;** -----

4.º - Aprovar as alterações supervenientes à duração semanal e ao valor a afetar a cada Atividade de Enriquecimento Curricular, desde que não seja ultrapassado o valor global da comparticipação financeira; -----

5.º - Conceder poderes à Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Ana Carmo, **para outorgar o presente Protocolo** em nome do Município de Almodôvar; ---

6.º - Que os encargos emergentes do presente protocolo sejam suportados através da rubrica orçamental, com classificação económica 04.07.01 e **compromisso 94610;** -----

7.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.** -----

4.2 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A CERCICOA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ADAPTADO DE ALUNO - ANO LETIVO 2025/2026: -----

O **Senhor Presidente** apresentou a Proposta n.º 146/2025, bem como a Minuta do Protocolo a celebrar, entre o Município de Almodôvar e a Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas e Solidariedade Social dos Concelhos de Castro Verde, Ourique e Almodôvar - CERCICOA, que tem como objeto regular o serviço de transporte adaptado de aluno, com Necessidade Educativas Especiais, a frequentar o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, no ano letivo de 2025/2026.-----

A Proposta e a Minuta do Protocolo em apreço fazem parte integrante do presente livro de atas e dão-se aqui como totalmente reproduzidas.-----

Analisado o assunto, a **Câmara**, no uso da competência constante do Artigo 33.º n.º 1 alínea gg) do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugada com o Artigo 36.º da Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação, **por unanimidade, deliberou:**

1.º - Aprovar as cláusulas constantes da Minuta de Protocolo; -----

ATA N.º 17/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.SET.2025

2.º - Aprovar a celebração do Protocolo entre o Município de Almodôvar e a Cooperativa de Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas e Solidariedade Social dos Concelhos de Castro Verde, Ourique e Almodôvar - CERCICOA, nos termos da Minuta presente em reunião de Câmara e que tem como objeto regular o serviço de transporte adaptado de aluno, com Necessidade Educativas Especiais, a frequentar o Agrupamento de Escolas de Almodôvar, no ano letivo de 2025/2026; -----

3.º - Conceder poderes à Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Ana Carmo, **para outorgar** o presente Protocolo em nome do Município de Almodôvar; -----

4.º - Aprovar todos os encargos inerentes à concretização do objeto do Protocolo aqui em apreço, **até ao limite de €1.500,00** (mil e quinhentos euros) sendo os mesmos suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica 040701 e **compromisso n.º 94606**;-----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a matéria;-----

6.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

4.3 - CANDIDATURA PARA ATRIBUIÇÃO DO APOIO À AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR: -----

A Câmara Municipal **deliberou, por unanimidade, retirar da ordem de trabalhos** a matéria em referência. -----

4.4 - PEDIDOS FORMULADOS PARA O AUMENTO DO PLAFOND ANUAL DE PARTICIPAÇÃO DOS MEDICAMENTOS NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO CARTÃO ALMODÔVAR SOLIDÁRIO:-----

No âmbito do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento “*Cartão Almodôvar Solidário*”, o Senhor Presidente submeteu à aprovação as seguintes candidaturas: -----

Número de Cartão	Número de Cartão	Número de Cartão
2104	2020	2172
1776	1934	//

Analisado o assunto, **a Câmara, por unanimidade, deliberou:** -----

1.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do artigo 4.º do Regulamento “*Cartão Almodôvar Solidário*”, **o aumento do plafond anual para €360,00**, das candidaturas *supra* descritas, nos termos e com os fundamentos constantes nas informações prestadas pelos serviços; -----

2.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta**. -----

4.5 - PROPOSTA DE APOIO A CONCEDER NO ÂMBITO DO REGULAMENTO DO FUNDO DE EMERGÊNCIA SOCIAL: -----

O Senhor Presidente submeteu à apreciação as seguintes candidaturas: -----

- Candidatura GASP-FES/2025, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pelo requerente com processo 2025/650.10.103/70, para auxílio na aquisição de prótese ocular, através de apoio pecuniário pontual no valor de **512,00€** (quinhentos e doze euros) que correspondem a 100% do valor total da despesa;-----

ATA N.º 17/2025 REUNIÃO ORDINÁRIA DE 03.SET.2025

- Candidatura GASP-FES/2025, exarada pelo Gabinete de Ação Social e Psicologia, sobre o pedido de apoio financeiro formulado pela requerente com processo 2025/650.10.103/68, para tratamento de estomatologia, através de apoio pecuniário pontual, no valor de **320,00€** (trezentos e vinte euros) que correspondem a 50% do valor total da despesa;-----

Apreciada a matéria, **a Câmara, por unanimidade deliberou:** -----

1.º - Aprovar a comparticipação financeira, resultantes dos encargos com as candidaturas, 2025/650.10.103/70 e 2025/650.10.103/68, apresentadas no âmbito do Regulamento do Fundo de Emergência Social; -----

2.º - Aprovar que os encargos decorrentes das presentes comparticipações sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04080202, como os **compromissos nº 94692 e 94358**, respetivamente; -----

3.º - Aprovar que os beneficiários apresentem os documentos comprovativos das despesas, no Gabinete de Ação Social e Psicologia, no prazo de 10 dias úteis; -----

4.º - Aprovar, nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **a presente deliberação em minuta.**-----

5 - CONHECIMENTO DOS ATOS PRATICADOS NO ÂMBITO DA DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS: -----

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, **de 20.OUT.2021**, que aprovou a delegação de competências no Senhor Presidente e do despacho de delegação e de subdelegação de competências na Senhora Vice-Presidente e nos Senhores Vereadores, datado de **22.SET.2022**, **foi dado conhecimento dos atos práticos nesse âmbito.** ----

ENCERRAMENTO: -----

Nada mais havendo a tratar, pelo **Senhor Presidente** foi declarada encerrada a reunião pelas **doze horas e quinze minutos.** -----

Para constar, e em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, se lavrou a presente ata da reunião, que depois de aprovada, vai ser assinada, distribuídas fotocópias pelos serviços municipais e inserida na página eletrónica do Município. -----

E eu, Carla Maria Moiteiro Lima, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo. -----